



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente - Jequitinhonha

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 1068/2010/003/2018

Empreendimento: Campo Alegre Madeiras Ltda.

Eu, Superintendente Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – SUPRAM JEQ, nos termos da competência estabelecida pelo art.54, Parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 2016, c/c art.3º do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018, resolvo **ARQUIVAR** o processo de licenciamento ambiental (LP+LI+LO), tendo como fundamento a Papeleta de Despacho nº 05/2018 de fl.160 e a Papeleta de Despacho nº 0396992/2018 de fl.161.

Publique-se a presente decisão

Notifica-se Requerente da presente decisão.

Diamantina, 06 de Junho de 2018.

Ângelo Márcio Gomes de Mello
Ângelo Márcio Gomes de Mello

Superintendente Regional de Regularização Ambiental